

ADITAMENTO N° 001/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 0034/2018 – DAF/GAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS E FF ADVENT PARTICIPAÇÕES LTDA.

LOCADOR: FF ADVENT PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Cidade João Pessoa, Estado Paraíba, na Rua Pastor Josebias Marinho, n° 40, CXPST 136, bairro Aeroclube, inscrita no CNPJ/MF 30.599.577/0001-22, neste ato representada pelos seus sócios o Sr° **FRANCISCO CARLOS FEITOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 340.184 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o n° 161.520.774-00, e o Sr. **TÉCIO RANIERE FEITOSA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 2.683.824 – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o n° 042.389.574-58.

LOCATÁRIO: COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Júnior, n° 161, 12° andar, Miramar, CEP: 58032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.371.600/0001-66, inscrição estadual n° 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Interina **TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora do RG n° 02.429.664-38- SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 342.529.405-91, e pelo seu Diretor Técnico Comercial **PAULO SÉRGIO DE SÁ CAMPOS**, portador do RG n° 09388726-3- Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 070.000.567-62, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato N° 0034/2018 DAF/GAS, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 005/2018, fundamentado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, 18 e janeiro de 2018, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Aditamento tem por objeto:

- A alteração da CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO, suprimindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) da parcela mensal, que corresponde ao

DS
TDOAA

DS
PSDSC



valor mensal de R\$ 15.125,07 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos) nos meses de maio e junho, passando o valor mensal dos referidos meses de R\$ 30.250,14 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 15.125,07 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos), que corresponde a supressão contratual anual de 8,33%, qual seja, R\$ 30.250,14 (trinta mil duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), que corresponde ao percentual global de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) ; e,

- Inclusão da Cláusula de Quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E GLOBAL DO CONTRATO

2.1 – Considerando a supressão, o valor mensal referente aos meses de maio e junho será de R\$ 15.125,07 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos).

2.2 – A tabela abaixo apresenta o demonstrativo dos valores contratuais do período total de 60 (sessenta) meses, decorrentes do contrato e seus aditamentos:

HISTÓRICO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 meses)
CONTRATO	R\$ 363.001,68	R\$ 1.815.008,40
ADITAMENTO Nº 001 (supressão de 8,33% anual)	R\$ 332.751,54	R\$ 1.784.758,26
TOTAL ATUALIZADO		R\$ 1.784.758,33

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1 - O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao Contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

DS
TDDAA

DS
PSDSC

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Aditamento não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 –. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, 29 de maio de 2020.

Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:

DocuSigned by:

Taciana Danzi Oliveira Amaral Alves

838BC02EC45142A...

TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL

ALVES

Diretora Presidente Interina

DocuSigned by:

Paulo Sergio de Sa Campos

A1E1434DA501407...

PAULO SÉRGIO DE SÁ CAMPOS

Diretor Técnico Comercial

Pelo CONTRATADO:

FRANCISCO CARLOS FEITOSA

Sócio

TÉCIO RANIERE FEITOSA SILVA

Sócio

Testemunhas:

Nome: Carla Patricia Fernandes Nome:

CPF: 051 218 794 88

CPF: